



Município de Laranjeiras do Sul

ESTADO DO PARANÁ

Gabinete do Prefeito

LEI N° 27/98

SÚMULA: Da nova denominação a Avenida TEIXEIRA SOARES, nesta Cidade, para JOSÉ MARTINS PAVLAK e, estabelece outras providências.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, torna público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Pela presente Lei, fica a via pública hoje denominada "AVENIDA TEIXEIRA SORAES", como "AVENIDA JOSÉ MARTINS PAVLAK", no quadro urbano desta Cidade de Laranjeiras do Sul-PR.

Art. 2º. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal devidamente autorizado pela presente Lei, a tomar todas as medidas e procedimentos que necessários se fizerem e, por Lei amparados, para o bom e fiel cumprimento da presente Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 1º de dezembro de 1998.


LAURO LOURENÇO RUTHS
Prefeito Municipal